



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1192/2024**

O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça Treze de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, por intermédio do Setor de compras, informa aos interessados que está contratando o objeto descrito neste aviso, pelo menor **VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas estabelecidas no termo de referência na poposta.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRA E COMPACTADOR DE SOLO HONDA GSX 150**

3.0 – ENTREGA DAS PROPOSTA

2.1. As propostas poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

2.1.1 - Via email compras@sarapui.sp.gov.br

2.1.2- Protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura de Sarapuí, no endereço supracitada acima.

2.2 – As propostas deverão ser encaminhadas entre os dias 21/02/2024 a 23/02/2024, não sendo aceito o envio em dias posterior a essas datas.

3.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 As propostas deverão estar acompanhadas com as seguintes documentações :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



3.2 Proposta de Preço/Cotação:

- a) A empresa que apresentar o menor valor o menor valor global e nos moldes do termo de referência será convocados para fornecer o objeto.
- b) Em casos de empate entre as propostas recebidas , as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada

4 – DO PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 (Trinta) dias após a conclusão do serviço e após a apresentação da nota fiscal atestando o serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo setor de compras do Município de Sarapuí, através do email compras@sarapui.sp.gov.br ou pelo telefone 15-32761177.

Sarapuí, 20 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sarapuí, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: